



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES.

DECRETO Nº 14, de 17 de Abril de 2017.

Dispõe sobre “Disciplina do uso do solo público nas feiras livres, mercados e utilização do matadouro público para abate de animais e atualização dos valores cobrados pelo uso ou serviço” e dá outras providências.

Romero Leal Ferreira, Prefeito Constitucional do Município de Vertentes, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de disciplinar o uso do solo público, com implantação de programas e projetos voltados para a disciplina com melhorias e modernização de feira-livre, mercado e matadouro públicos;

II- A necessidade de atualizar as taxas cobradas pela utilização do solo, boxes, tarimbas e matadouro público, ante a defasagem havida entre os valores cobrados atualmente e o período de sua instituição;

DECRETA:

Art. 1.º As Feiras-Livres em Vertentes-PE, destinadas à comercialização, no varejo, de gêneros alimentícios de primeira necessidade, produtos hortifrutigranjeiros, horticultura, policultura, floricultura, animais, especiarias, alimentos de consumo imediato, alimentos caseiros, açougue, bebidas, produtos têxteis em geral, brinquedos,